

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CASAMENTO COMUNITÁRIO 2024

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - Identificação do processo e solicitante:

Secretaria Requisitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Números dos Processos de Compras: 41/2024; 55/2024; 61/2024.

1.2 - Equipe de Planejamento da Contratação

Área Solicitante: Departamento de Proteção Social Básica

Titular: Juliana Guimarães Fachinelli

Matrícula 43867-7

Telefone: (34) 3331 2414

e-mail: dpsbadm@gmail.com

Suplente: Ivo Diogo Moratelli

Matrícula 52966-4

Telefone: (34) 3331 2412

e-mail: trabalhoerenda.seds@gmail.com

Área Técnica: Departamento de Proteção Social Básica

Titular: Ivo Diogo Moratelli

Matrícula 52966-4

Telefone: (34) 3331 2412

e-mail: trabalhoerenda.seds@gmail.com

Suplente: Juliana Guimarães Fachinelli

Matrícula 43867-7

Telefone: (34) 3331 2414

e-mail: dpsbadm@gmail.com

1.3 - Área de Contratação: Departamento de Controle de Processos e Gestão

Titular: Eliane Miziara Passaglia

Matrícula: 52346-0

Telefone: (34) 3331-2431

e-mail: controledeprocessos.seds@uberaba.mg.gov.br

Suplente: Marina Silvano Higino

Matrícula: 34267-0

Telefone: (34) 3331-2433

e-mail: controledeprocessos.seds@uberaba.mg.gov.br

2 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1 - Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

O Casamento Comunitário é realizado pelo Município de Uberaba por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social desde o ano de 2005. Visa promover a oficialização e a regularização matrimonial de casais de baixa renda e/ou em situação de vulnerabilidade, com o objetivo de contribuir para a formação da base da sociedade como preceitua a lei, além de realçar o valor da família na condução compartilhada do desenvolvimento de seus membros e da sociedade e do enfrentamento das dificuldades inerentes do dia a dia, em uma rede de proteção mútua.

O Casamento Comunitário visa atender ao disposto na Lei 9.638/2004 que autoriza o Poder Executivo a instituí-lo, definindo, em seu art. 2º, “na união matrimonial de no mínimo dez casais, em um único momento, por meio da celebração gratuita das cerimônias civil e ecumênica”. E no parágrafo único traz que “A celebração do casamento será permanentemente realizada no mês de maio a cada ano em exercício.” É um projeto que tem como objetivo mesclar a realização de cerimônia civil e cerimônia de casamento, objetivando unir familiares e amigos para celebrar e testemunhar a cerimônia civil, mas também comemorar esta nova fase da vida a dois como em uma cerimônia de casamento. Visa promover a regularização jurídica dos casais que não tiveram condições ou oportunidades de oficializar a união, garantindo os direitos patrimoniais, sucessórios e previdenciários, promovendo o senso de pertencimento ao grupo familiar em questão enquanto um dos pilares de sustentação da autoestima e do desenvolvimento individual e coletivo com decorrente inclusão e manutenção da coesão social.

A legislação indica que fica a cargo do Município todas as despesas cartorárias conforme art. 7º da Lei 9.638/2004, ficando, portanto, a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Social a implantação, coordenação e execução de acordo com o art. 8º da referida lei. O art. 9º complementa que as despesas decorrentes da realização do casamento ficarão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, devendo as previsões futuras destinar recursos específicos para o seu fiel cumprimento.

Em 2023, realizou-se a 18ª edição com a cerimônia de casamento de 90 casais, totalizando, ao longo da existência do projeto, 1.499 celebrações. Em 2024 será realizada a 19ª edição para até 50 (cinquenta) casais. Ao longo destas edições, a Prefeitura Municipal, através desta Secretaria, operacionalizou a realização destas cerimônias através da parceria com o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e que contemplam entre outros serviços, a definição de local e a preparação da cerimônia que envolve desde decoração, entrega de bem-casados e tradutor de libras.

A primeira etapa para o início ao projeto do Casamento Comunitário é a definição da data. Neste ano, foi definido que a cerimônia será realizada no dia 27 de junho. Após, é feita a previsão da quantidade de casais contemplados, onde estimamos a quantidade de até 50 (cinquenta) casais. A segunda fase é o estudo para a escolha do local. Nesta edição, o evento será realizado no Sesi Cultura com a cessão do Centro Cultural SESIMINAS Uberaba / Teatro SESIMINAS Uberaba, localizado na Praça Frei Eugênio nº 231 Bairro São Benedito em Uberaba – MG, CEP 38010-280, através de parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG, diante da aprovação do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS. Seguimos para a terceira fase, onde se define os demais serviços necessários para a realização do Casamento Comunitário, tais como: decoração, entrega de bem casados e tradutor de libras.

Em 2024 seguiremos com o planejamento de realizar o casamento para até 50 (cinquenta) casais, com 05 (cinco) convidados por casal, além dos demais convidados e autoridades, da equipe de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Social e o cerimonial da Prefeitura Municipal de Uberaba. No total, a estimativa de público é de 500 (quinhentas) pessoas. Toda a programação será para atendimento a este quantitativo estipulado.

Portanto, de um modo geral, a necessidade apresentada pela Administração é a busca pelas melhores alternativas para a realização do Casamento Comunitário. E para que possamos concluir o evento, faz-se necessário o atendimento a algumas demandas específicas para a organização do evento, tais como: decoração, tradução em libras, e os bem casados.

Todas essas demandas serão devidamente detalhadas nos tópicos a seguir.

2.2 - Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

O Casamento Comunitário é uma ação que deve ocorrer uma vez ao ano, conforme legislação específica. As contratações inerentes a esse processo já fazem parte do planejamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, porém não consta no Plano de Contratação Anual 2024 pois o mesmo ainda não está concluído. Contudo, a SEDS já elaborou o DFD para a estruturação do PCA do exercício de 2025.

O recurso que será utilizado para custear as despesas do Casamento Comunitário 2024 se trata do recurso vinculado, Piso Social Básico.

Além de cumprir com o objetivo estratégico da administração, que é de cuidar das pessoas, tem como eixo estruturante a Equidade, Justiça Social e Cultura da Paz que faz parte do programa de Inclusão, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

2.3 - Descrição dos requisitos da potencial contratação

Faz-se necessário estabelecermos todos os requisitos necessários para a identificação da melhor solução no âmbito de cada serviço demandado, tais como, decoração, entrega de bem casados aos noivos e tradutor de libras.

Seguem, portanto, os requisitos necessários para o cumprimento de cada demanda necessária para a execução do Casamento Comunitário:

► DECORAÇÃO

A execução do serviço deverá ser realizada por profissional da área e deverá impor estilo e personalidade ao evento, deixando o local com a identidade que se propõe uma cerimônia de casamento.

O ambiente deverá ser decorado de acordo com as seguintes orientações, materiais e suas especificações:

MESA DO BOLO

- 01 painel de 6 metros de comprimento por 4 metros de altura fazendo a parede do fundo composto de folhagens verdes e flores naturais (já com a estrutura embutida)
- 01 mesa de madeira rústica de 3 metros para o bolo e bem casados
- 02 max arranjos de flores naturais grande na mesa do bolo de aproximadamente 01 metro de altura, montados em ânforas de resina ou peça de cristal
- 06 arranjos em peças de vidro para compor a mesa do bolo
- 06 peças decorativas em cristais e porcelana para compor a mesa do bolo e bem casados
- 01 jardim de folhagens variadas embaixo da mesa do bolo
- 02 gardens de madeira (banquinho/banqueta) de 60 centímetros de altura, aproximadamente, para compor a mesa
- 02 poltronas para compor a mesa
- 10 peças de vidro para os bem casados
- 01 tapete tipo persa de 2 metros de comprimento por 3 metros de largura aproximadamente
- 01 bolo decorativo de maquete de EVA (bolo fake) de 0,80 cm de altura e 0,55 cm de diâmetro, de 5 andares com um casal decorativo no topo do bolo.

SALÃO

- 01 arco de flores para entrada dos noivos, de uma frente de flores composto de folhagens e flores naturais variadas (já com a estrutura de suporte) de aproximadamente 2,20 metros de largura por 2,60 metros de altura

PALCO – CERIMONIA

- 02 arranjos tipo jardineiras de 2 metros de largura e 60 cm de altura cada um no palco, com 4 samambaias.
- 20 cadeiras brancas de ferro, modelo Tiffany para a mesa de autoridades e orquestra

- 01 mesa de madeira rústica de 2,10 m x 70 cm para as autoridades
- 01 mesa de madeira rústica 1,20 m x 1,20 m para o (a) juiz (a) de paz
- 02 mesas de madeira rústica de 2 metros para os documentos do cartório
- 02 tapetes tipo persa para o palco de 2 m x 1,5 m
- 01 arranjo tipo floreira para a mesa de autoridade 20 cm de altura por 1 metro de comprimento
- 01 arranjo em peça de cristal, para a mesa da juíza de paz, de 60 cm de altura por 30 cm de diâmetro

Todos os arranjos deverão ser compostos de folhagens e flores variadas e naturais: flores da época, flores nobres, flores do campo, astromélia, rosas, flores de acabamento, era smilax, monstera, guaricana e areca bambu.

Todo o material e equipe necessária para a montagem e desmontagem da decoração deverão ser providenciados pela equipe prestadora dos serviços de decoração.

O local estará disponível para montagem da decoração no dia 27/06/2024 (quinta-feira) a partir das 08h e com finalização, impreterivelmente, às 16h (duas horas antecedentes ao horário da abertura dos portões para o início do evento).

A desmontagem deverá ocorrer no dia 27/06/24 (quinta-feira) a partir das 22h com finalização, impreterivelmente, às 23h30.

Ajustes e alterações poderão ser realizados de acordo com a necessidade do contratante. Reforçamos que toda a estrutura da decoração deverá estar montada até às 16 horas do dia 27/06/2024, tendo em vista que os demais profissionais deverão estar em suas posições, a partir desse horário, aguardando o início do Casamento Comunitário que está previsto para as 18h e com término previsto para as 22h.

A prestadora de serviço de decoração será responsável pela entrega de todo o local limpo e após o evento, deverá retirar todo o material utilizado para a decoração, se responsabilizando pela limpeza e recolhimento de lixo produzido (arranjos de flores, fitas, estruturas de madeira, papéis ou qualquer outro material utilizado). A entrega do local deve ocorrer em conformidade com o recebimento (limpo e organizado).

O dimensionamento da equipe de decoração do evento é de responsabilidade total da contratada. É também de responsabilidade da contratada a disponibilização de todo o material para a realização da decoração, limpeza e organização dos espaços.

► BEM CASADOS

Deverá ser preparado por profissional de culinária que consiga garantir a qualidade, quantidade e aparência do produto.

Deverá ser entregue exatamente nos termos em que serão solicitados, como: produto embalado individualmente em embalagem específica para bem casados e com cores específicas, 100 (cem) embalagens em sacos plásticos com 07 (sete) bem casados cada uma e o restante entregue apenas nas embalagens individuais para decoração do cenário da mesa do bolo. Será distribuído o total de 800 (oitocentos) Bem Casados.

Composição:

- Com recheio de doce de leite, contendo 35g (trinta e cinco gramas);
- Composto por dois discos de pão-de-ló, unidos com recheio de doce de leite;
- Embalado em papel celofane transparente envolto com papel crepom azul royal (ou embalagem pronta para bem-casados) e amarração com laço, com fita de cetim de 0,5cm, prata.

► TRADUÇÃO EM LIBRAS

Serão contratados 02 (dois) profissionais para a realização de interpretação da linguagem de sinais no dia 27/06/2024. Um profissional irá executar o serviço no horário das 18h30 às 20h30 e o outro no horário das 20h30 às 22h30.

Ao se apresentar, o profissional deverá, juntamente com a equipe do Cerimonial, definir a posição que ocupará a fim de atender aos convidados presentes através do contato visual, bem como o público de casa, em janela definida pela equipe de filmagem.

O profissional deverá ser certificado e apto ao trabalho, garantindo o acesso à informação para as pessoas surdas por meio da Língua Brasileira de Sinais.

3 - PROSPECÇÕES DE SOLUÇÕES

3.1 - Levantamento de Mercado

Para a realização do Casamento Comunitário, necessitamos dos seguintes itens e serviços:

- **DECORAÇÃO;**
- **BEM CASADOS;**
- **TRADUÇÃO EM LIBRAS.**

A prospecção de mercado realizada pela Equipe de Planejamento consistiu em analisar aspectos da execução direta em contraponto com a execução indireta, além da alternativa em se estabelecer parcerias para determinados serviços, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

DECORAÇÃO

SOLUÇÕES		VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
01	Contratação de empresa para prestação de serviço de decoração.	Viabilidade técnica aceitável devido a disponibilização no mercado de profissionais detentores de experiência para a prestação dos serviços, além do que as empresas especializadas já possuem todo o aparato decorativo para ambientar o local da cerimônia. Confere maior agilidade nos serviços e maior segurança do resultado. Agilidade no atendimento e cumprimento da demanda tendo em vista a data do evento. A viabilidade econômica é atingida tendo em vista que a contratação será por certame licitatório que garante o pagamento dos preços praticados no mercado.
02	Aquisição de materiais e execução da prestação do serviço de decoração pela Secretaria de Desenvolvimento Social.	A Secretaria de Desenvolvimento Social não possui servidores devidamente qualificados para realizar os serviços de decoração, além de não possuir todos os itens decorativos necessários à cerimônia, de acordo com os requisitos preestabelecidos. Portanto esta solução não possui viabilidade técnica para o atendimento da demanda. Quanto à viabilidade econômica, temos que, para que a Seds pudesse prestar os serviços decorativos, necessitaria adquirir todo o aparato decorativo necessário, além de qualificar os servidores destinados para tal função. Os valores praticamente somariam os mesmos montantes da contratação de empresa. Mesmo assim, não há viabilidade econômica, haja vista que o evento ocorre uma vez a cada ano e não compensaria o investimento em materiais para tão pouca utilização.
03	Parceria para a realização do	Neste caso, a viabilidade técnica está no fato de utilizarmos o cerimonial

	serviço.	da PMU para a execução dos serviços. Mesmo assim, esta solução não seria viável, visto que, ainda sim, necessitaríamos de adquirir todo o aparato decorativo, o que influencia diretamente na viabilidade econômica, nos mesmos termos da solução 02.
--	----------	---

BEM CASADOS

SOLUÇÕES		VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
01	Aquisição de bem-casado.	Viabilidade técnica aceitável devido a disponibilização no mercado de empresas especializadas em confeitaria para disponibilização dos bem-casados. Agilidade no atendimento e cumprimento da demanda tendo em vista a data do evento. A viabilidade econômica é atingida tendo em vista que a contratação será por certame licitatório que garante o pagamento dos preços praticados no mercado.
02	Aquisição de insumos e equipamentos e produção do bem-casado pela Secretaria de Desenvolvimento Social.	A Secretaria de Desenvolvimento Social não dispõe de mão de obra qualificada para serviços de confeitaria, portanto não é uma solução viável.
03	Parceria para a realização dos serviços.	A Secretaria de Desenvolvimento Social poderia buscar em outros setores da PMU, até mesmo com a FETI, para a confecção dos doces. Contudo, ainda assim, deveríamos fazer a aquisição dos insumos para a confecção, o que demandaria a realização de um processo licitatório. Considerando o prazo para a realização do evento, entendemos que esta solução é inviável, tendo em vista que os custos seriam praticamente os mesmos do que se fizéssemos a aquisição diretamente com as empresas especializadas.

TRADUÇÃO EM LIBRAS

SOLUÇÕES		VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
01	Contratação de intérprete de libras.	Viabilidade técnica aceitável devido a disponibilização no mercado de profissionais especializados em tradução de libras. Agilidade no atendimento e cumprimento da demanda tendo em vista a data do evento. A viabilidade econômica é atingida tendo em vista que a contratação será por certame licitatório que garante o pagamento dos preços praticados no mercado.
02	Execução do serviço pelo Município.	O Município não possui servidores capacitados para prestar estes serviços, tornando a solução inviável.
03	Parceria para a realização do serviço.	Indisponibilidade de parceria em virtude da falta de profissionais no mercado, por se tratar de uma profissão relativamente nova em que os mesmos devem ser especializados em tradução simultânea não bastando apenas ter o curso de conversação. Além da observação à legislação que determina a atuação de pelo menos dois profissionais pela carga horária do evento.

3.2 - Estimativa do valor da contratação

Tendo em vista o apontamento das soluções que se mostraram inviáveis, dada a realidade atual em que a Secretaria de Desenvolvimento Social está promovendo o Casamento Comunitário no ano de 2024, passamos a levantar o custo estimado de acordo com as alternativas possíveis para o atendimento da demanda:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR	DATA	MÉDIA
BEM CASADO	LILI BOLOS	15.307.329/0001-77	8.500,00	29/09/2023	5.540,00
	ALINE CRUZ CHOCOLATES E BOLOS	14.380.200/0001-21	3.600,00	26/09/2023	
	CONFRARIA DA GULA	20.027.145/0001-93	4.800,00	21/09/2023	
	CHEF DOS DOCES	36.837.015/0001-56	4.400,00	26/09/2023	
	LICITA BEM MAIS	29.412.936/0001-01	6.400,00	22/09/2023	
INTÉRPRETE DE LIBRAS	ARYANE	061.192.366-19	200,00	21/09/2023	400,00*
	MAYARA	065.747.826-19	200,00	21/09/2023	
DECORAÇÃO	VITÓRIA RÉGIA (PATRÍCIA)	49.826.729/0001-00	26.060,00	16/01/2024	26.060,00
VALOR TOTAL R\$ 32.000,00					

* Deve ser considerado o valor de R\$400,00, por se tratar da contratação de dois profissionais para atender a demanda do evento.

3.3 - Escolha da solução

Os quadros abaixo representam a sistematização das informações das soluções pesquisadas para o atendimento da demanda, que consiste na realização do Casamento Comunitário, ficando demonstrada, em análise comparativa, a escolha das soluções.

Entendemos que a viabilidade econômica das alternativas que não são viáveis, necessariamente não são passíveis de apontamento, dada a impossibilidade de utilização das mesmas. Dessa forma, a escolha das melhores soluções para o atendimento da demanda foi pautada na viabilidade técnica de sua utilização.

DECORAÇÃO

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
01 Contratação de empresa para prestação de serviço de decoração.	A contratação de empresa para prestação de serviço de decoração garante a execução do serviço por profissional da área que, demonstrada sua expertise, conferirá estilo e personalidade ao evento, deixando o local com a identidade a que se propõe (cerimônia de casamento). Planejar a cerimônia de um casamento envolve um projeto de decoração que contemple a locação de mesas, cadeiras, enxoval, ornamentação com flores e arranjos, montagem de cenário de mesa de bolo, entre outros detalhes. Há que se considerar que esta opção possibilita que um número expressivo de profissionais/empresas ofereça o serviço.	Não cumprimento do contrato. Descumprimento ao instrumento jurídico que rege a relação.
02 Aquisição de materiais e execução da prestação do serviço de decoração pela Secretaria responsável.	Ter a propriedade dos materiais, permitindo a gestão de seu uso, além da economicidade com a realização de compra única. Ter equipe própria de servidores capacitados que poderiam realizar outras atividades inerentes à função.	Necessário local para guarda, conservação e preservação e a inviabilidade de disponibilização hoje deste local. O evento não contaria com o fator inovação e surpresa que o caracteriza, marcando de forma exclusiva e única cada edição. Necessário a criação de cargo dentro da estrutura da Secretaria para decorador, ajudante, florista, entre outros. A utilização destes profissionais ocorreria uma vez ao ano minimamente, gerando encargos des-

			necessários. Não há tempo hábil para a aquisição dos materiais. Não há previsão de revisão do plano de cargos e salários e tampouco previsão orçamentária para este fim.
03	Parceria para a realização do serviço.	Economicidade.	Não regulamentado e não disponível. Sem tempo hábil para a execução.

BEM CASADOS

SOLUÇÕES		VANTAGENS	DESVANTAGENS
01	Aquisição de bem-casado.	O bem-casado é o símbolo da união. Conforme tradição, o bem-casado deve ser entregue aos convidados para que os mesmos recebam as mesmas bênçãos e felicidades que os noivos oferecem. O doce bem-casado é bem específico e requer o preparo por profissional de culinária que consiga garantir a qualidade, quantidade e aparência do produto. Há que se considerar que esta opção possibilita que um número expressivo de profissionais/empresas ofereça o serviço.	Não cumprimento do contrato. Descumprimento ao instrumento jurídico que rege a relação.
02	Aquisição de insumos e equipamentos e produção do bem-casado pela Secretaria responsável.	Ter a propriedade dos materiais e equipamentos, permitindo a gestão de seu uso, além da economicidade com a realização de compra única. Ter equipe própria de servidores capacitados que poderiam realizar outras atividades inerentes à função.	Para que a Secretaria responsável produza o bem-casado, envolveria, primeiramente, que houvesse uma cozinha devidamente equipada e preparada para a produção. Com isto seria necessária a aquisição de equipamentos, materiais e insumos. Necessário local para guarda, conservação e preservação e a inviabilidade de disponibilização hoje deste local. Necessário a criação de cargo dentro da estrutura da Secretaria para cozinheiro/confeiteiro e ajudantes, entre outros. A utilização destes profissionais ocorreria uma vez ao ano minimamente, gerando encargos desnecessários. Não há tempo hábil para a aquisição dos materiais. Não há previsão de revisão do plano de cargos e salários e tampouco previsão orçamentária para este fim.

03	Parceria para a realização do serviço.	Economicidade.	Não regulamentado e não disponível. Sem tempo hábil para a execução.
----	--	----------------	--

TRADUÇÃO EM LIBRAS

SOLUÇÕES		VANTAGENS	DESVANTAGENS
01	Contratação de intérprete de libras.	A contratação do intérprete de libras garante a execução da tradução por especialista certificado e apto ao trabalho, além de efetivamente garantir o acesso à informação para a pessoa surda que se comunica por meio da Língua Brasileira de Sinais, conforme o disposto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Nº 13.146 de 2015).	Não cumprimento do contrato. Descumprimento ao instrumento jurídico que rege a relação.
02	Execução do serviço pela Secretaria responsável.	Ter equipe própria de servidores especialistas em tradução que poderiam realizar outras atividades inerentes à função.	Para que a Secretaria realize a tradução é necessária a criação de cargo dentro da estrutura da Secretaria para tradutor/intérprete de libras. A utilização destes profissionais ocorreria uma vez ao ano minimamente, gerando encargos desnecessários. Não há previsão de revisão do plano de cargos e salários e tampouco previsão orçamentária para este fim.
03	Parceria para a realização do serviço.	Economicidade.	Não regulamentado e não disponível. Sem tempo hábil para a execução.

Sendo assim, para a realização do Casamento Comunitário de 2024, a Equipe de Planejamento entende que as alternativas mais viáveis para a realização do evento são as alternativas relacionadas com a execução indireta, ou seja, são as contratações de empresas e aquisição dos itens, componentes das “Solução 01” nas tabelas de prospecção.

DECORAÇÃO	SOLUÇÃO 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
BEM CASADOS	SOLUÇÃO 01 - AQUISIÇÃO
TRADUÇÃO DE LIBRAS	SOLUÇÃO 01 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL

4 - DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**4.1 - Descrição da solução como um todo**

Considerando que a demanda pela realização do Casamento Comunitário perfaz um conjunto de todas as soluções identificadas para as várias necessidades apontadas e que, de forma integrada, vão gerar os resultados que atendam à necessidade da Administração, informamos que inexistem particularidades a serem ressaltadas para cada um dos componentes, quais sejam: Decoração, Bem-Casados e Tradução de Libras. Todos os serviços serão realizados de forma direta, com prestação única e não se estenderão além do prazo previsto para a realização do evento.

A realização do evento tem como requisito indispensável a parceria com o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais.

A cerimônia do Casamento Comunitário será realizada no Centro Cultural SESIMINAS Uberaba / Teatro SESIMINAS Uberaba, localizado na Praça Frei Eugênio nº 231 Bairro São Benedito em Uberaba – MG, CEP 38010-280, em 27 de junho de 2024, para até 50 (cinquenta) casais e público esperado, totalizando 500 (quinhentas) pessoas presentes no evento.

4.2 - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação deverá ser parcelada, pois, se trata de objetos independentes. Devido às especificidades de cada um, o parcelamento se mostra mais vantajoso. Portanto, serão contratações e licitações isoladas.

A preparação da cerimônia envolve a decoração, entrega de bem casados e tradutor de libras, se tratando de ramos de atuação diferentes, cada qual com sua peculiaridade.

Neste sentido, o mercado apresenta maior disponibilidade e consequentemente maior competitividade quando realizado o parcelamento das contratações gerando assim maior economicidade para o Município de Uberaba.

LICITAÇÕES A SEREM REALIZADAS		
01	DECORAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
02	BEM CASADOS	AQUISIÇÃO
03	TRADUÇÃO DE LIBRAS	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS

4.3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Dentro do escopo deste projeto, teremos 03 (três) licitações independentes. E para cada uma, não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, pois, todas as licitações já englobam tudo o que é necessário para o cumprimento de suas finalidades.

4.4 - Resultados pretendidos

O casamento comunitário pretende legalizar a situação dos casais e consequentemente, assegurar os direitos respaldados do casal e filhos. Uma estratégia na tentativa de estimular a construção de relações horizontais de igualdade.

A realização do Casamento Comunitário fomenta, fortalece os vínculos e estreita os laços da comunidade com o CRAS e seus servidores. É a oportunidade de vivenciar algo que provavelmente jamais teriam. Cria-se uma proximidade entre técnicos e comunidade, quebrando paradigmas de desconfiança, desvantagem com o serviço público; possibilitando um trabalho mais próximo destas pessoas, atingindo assim melhores resultados dos serviços, junto a suas famílias, agora legalizadas, respaldando e garantindo direitos de todo o núcleo familiar.

A realização do projeto Casamento Comunitário alcança grande destaque e disseminação da política de Assistência Social e das unidades que operam a garantia de direitos, deste modo percebe-se como impactos subsequentes o crescimento de busca aos serviços, a vinculação dos usuários aos serviços e assim, maiores possibilidades de minimizar as situações de vulnerabilidades e riscos sociais e pessoais, objetivo central da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, ficando demonstrado o interesse público na efetivação do projeto em questão, garantindo que os resultados da política social neste Município sejam alcançados integralmente pela população.

4.5 - Providências a serem adotadas

As providências adotadas serão da seguinte ordem: aprovação do projeto Casamento Comunitário 2024 junto ao Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), solicitação de alvará para realização do evento, início

da elaboração dos termos de referência para contratação e aquisição dos itens necessários para sua plena realização, além de visitas técnicas ao local onde o evento será realizado a fim de pontuar e alinhar cada detalhe necessário para que a cerimônia seja impecável de acordo com o projeto e planejamento elaborado.

Cada contratado deverá observar o cronograma de datas para a execução/entrega dos seus serviços/produtos que serão acompanhados pelo gestor e fiscal dos contratos conforme resumo abaixo:

OBJETOS DE CONTRATAÇÃO	AÇÃO	DATA E HORÁRIO DA EXECUÇÃO/ENTREGA	LOCAL
AQUISIÇÃO DE BEM CASADOS	ENTREGA	27/06/2024 ATÉ AS 16H	TEATRO SESIMINAS
TRADUÇÃO EM LIBRAS	TRADUÇÃO SIMULTÂNEA DA CERIMÔNIA	27/06/2024 DAS 18H30 ÀS 22H30	TEATRO SESIMINAS
DECORAÇÃO	MONTAGEM	27/06/2024 A PARTIR DAS 08H COM FINALIZAÇÃO, IMPRETERIVELMENTE, ÀS 16H (DUAS HORAS ANTERIORES AO HORÁRIO DA ABERTURA DOS PORTÕES PARA O INÍCIO DO EVENTO)	TEATRO SESIMINAS
	DESMONTAGEM	27/06/24 A PARTIR DAS 22H COM FINALIZAÇÃO, IMPRETERIVELMENTE, ÀS 23H30	TEATRO SESIMINAS

Os objetos das presentes contratações não apresentam peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação específica para a empresa especializada e para os prestadores que irão atuar no contrato, bastando apenas a realização das visitas técnicas para apresentação do projeto e planejamento elaborado e nos casos em que se exigem a entrega das amostras realizar-se-á a análise e aprovação das mesmas antes da entrega definitiva do item. Por se tratar da contratação de empresas com expertise nos referidos segmentos descritos neste Estudo Técnico Preliminar presumem-se a entrega em conformidade com as especificações e detalhamentos descritos nos Termos de Referência.

Também não se justifica a capacitação específica dos servidores que atuarão na contratação e fiscalização dos serviços, por se tratar de contratos de baixa complexidade, além de se tratar de servidores que já atuaram no planejamento e operacionalização da edição anterior.

4.6 - Possíveis impactos ambientais

Serão incluídos nos processos licitatórios os critérios de sustentabilidade, em conformidade com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis. Na contratação de fornecimento de alimentação, deverão ser observadas as legislações da ANVISA.

5 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O Casamento Comunitário é um projeto fundamentado em legislação específica do Município de Uberaba, que a rigor deve ser cumprido anualmente com a participação de no mínimo dez casais. Frente a isso, é realizada uma cerimônia civil que contempla desde a escolha do local até contratações que perpassam da decoração ao bem casado.

Com a realização desta cerimônia busca-se cumprir a garantia de direitos patrimoniais, sucessórios e previdenciários de casais de baixa renda. De forma extensiva, cumpre-se também dever legal e a promoção da oficialização e a regularização matrimonial.



6 - CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZO DE SIGILO

Não é necessária a classificação como sigilosa, não havendo prazo para tal.

Uberaba/MG, 03 de junho de 2024.

ASSINATURAS:

Equipe de Planejamento da Contratação:

Juliana Guimarães Fachinelli

Titular
Matrícula 43867-7

Ivo Diogo Moratelli

Suplente
Matrícula 52966-4

Eliane Miziara Passaglia

Titular
Matrícula 52346-0

Marina Silvano Higinio

Suplente
Matrícula 34267-0

Aprovado pelo Ordenador da Despesa:

Erika Martins Ferreira Dias

Secretária de Desenvolvimento Social
Decreto nº 4.252/2023

Assinado digitalmente por ERIKA MARTINS FERREIRA DIAS, Data: 03/06/24 13:42

Assinado digitalmente por ELIANE MIZIARA PASSAGLIA, Data: 03/06/24 13:40

Assinado digitalmente por MARINA SILVANO HIGINIO, Data: 03/06/24 13:20

Assinado digitalmente por JULIANA GUIMARAES FACHINELLI, Data: 03/06/24 12:56

Assinado digitalmente por IVO DIOGO MORATELLI, Data: 03/06/24 12:06

Código: 3d2a1ce5-184f-4272-99f7-ba212ad0be66

